

Boletim de Serviço

nº 584, de 03 de outubro de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 64/2022, de 23 de setembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 941/2022, de 30 de agosto de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 972/2022, de 03 de outubro 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 973/2022, de 03 de outubro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 992/2022, de 27 de setembro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1011/2022, de 03 de outubro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1012/2022, de 30 de setembro de 2022.....	10
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO	11
ATO-SEI nº 153/2022, de 30 de setembro de 2022.....	11

Portaria-SEI nº 64/2022, de 29 de setembro de 2022.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Resolução nº71, 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem Equipe de Planejamento para a aquisição de molas aéreas e de piso para portas de vidro e de madeira, para atendimento à demanda do HC-UFMG/Ebserh.

1. Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, Engenheira Civil, SIAPE: 220**** - Unidade de Manutenção Predial;
2. Elaine Santana de Souza Ferreira, Chefe da Unidade de Manutenção Predial, SIAPE: 214**** - Unidade de Manutenção Predial;
3. Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, SIAPE: 223**** - Setor de Infraestrutura Física.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 941/22, de 30 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SENSOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: DÉBITO CARDÍACO E PRESSÃO INTRAVASCULAR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****

. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 972, de 03 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Álvaro César Silva Fonseca, Siape 215****, Assistente administrativo, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, no período de 12/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 973, de 03 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor o Núcleo de Epidemiologia, serviço ligado à Unidade de Vigilância em Saúde, sob coordenação da chefe desta unidade:

Membros executores:

Maria Letícia Barbosa Braga, Siape 224****, Enfermeira - Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, Coordenadora do Núcleo de epidemiologia;

João Alberto Veiga de Souza, Siape 215****, assistente administrativo.

Leone Gonçalves de Souza Viana, Siape 118****, auxiliar de enfermagem.

Maria de Lourdes Lima Menezes de Oliveira, Siape 225****, enfermeira.

Roberta Rocha Dias, Siape 224****, enfermeira.

A vigilância epidemiológica hospitalar consiste no conjunto de serviços, no âmbito hospitalar, que proporciona o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 992/22, de 27 de setembro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regula a licitação e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1011/22, de 03 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BENS MÓVEIS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1012/22, de 30 de setembro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Fenilalanina** para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Bruce Mendes Campos Magnani - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 646****

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Siape nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Ato - SEI Nº 153, de 30 de setembro de 2022

O Presidente da Comissão de Inventário de Bens Ebserh - exercício 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 861, de 16/8/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 562, de 19/8/2022, com as retificações descritas na Portaria SEI nº 892, de 25/8/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 567, de 29/8/2022, e

CONSIDERANDO o teor da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH;

CONSIDERANDO as atribuições e prerrogativas de coordenação e orientação da equipe de coordenadores e equipe de levantamento;

CONSIDERANDO a ocorrência de período de greve deste HU-UFMG, a partir de 21/09/22, em consonância com o chamado Sindical, no qual a Superintendência e esta Comissão não possui ingerência e controle, mas com resultados de impacto em função da redução de força de trabalho, concentração de atenção na área assistencial e atividades de urgência administrativa;

CONSIDERANDO o encerramento da greve a partir desta data, recompondo a força de trabalho e criando expectativas de maior eficiência no processo final de levantamento de bens,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da etapa de levantamento de bens, pela equipe de coordenadores e representantes locais, até o dia 07/10/2022;

Art. 2º Os trabalhos realizados e que forem passíveis de correção ou refazimento poderão ser realizados neste período;

Art. 3º A prorrogação atinge a equipe de levantamento, produção de listas e de relatórios pelos coordenadores;

Art. 4º Após o período de prorrogação, qualquer omissão, recusa, impedimento ou obstrução aos trabalhos, por parte de chefias ou empregados indicados, constará em relatório do coordenador, e os bens serão relacionados como "não localizados";

Art. 5º A medida se fundamenta em caráter excepcional, considerando a imprevisibilidade de redução de pessoal e o período de 10 (dez) dias de greve, que correspondem a cerca de .25% do período disponibilizado à comissão para conclusão desta etapa.

Art. 6º A prorrogação foi ratificada e discutida com a equipe de coordenadores, após apuração de cerca de 5 unidades com atraso e demanda reprimida interna.

Sandro Luis Pinto

Presidente da Comissão de Inventário de Bens - HC-UFMG/Ebserh - exercício 2022

Portaria SEI nº 861, de 16/8/2022

HC-UFMG/Ebserh